



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° .: 9.374/2023

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: **Aquisição de peças e serviço de retífica da bomba injetora do CAMINHÃO FORD F – 350 IJQ 8544.**

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição **peças e serviço de retífica para a bomba injetora do CAMINHÃO FORD F – 350 IJQ 8544.**

Os **materiais de consumo e/ou serviços**, objeto da contratação pretendida, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

PEÇAS CAMINHÃO F- 350 – IJQ 8544

01 - CORPO DO DISTRIBUIDOR

01 - CAME

01 - VALVULA

01 - BOMBA DE PALHETA

02 - BRONZINAS

01 – REPARO

04 - INJETORES

01 - PISTÃO DE AVANÇO

SERVIÇOS -

01 - MÃO DE OBRA BICOS INJETORES

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destas peças se fazem necessárias pois.:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

O caminhão F-350 se faz necessário pois realiza o transporte dos mecânicos, ferramentas e peças necessárias quando é necessário realizar alguma manutenção seja em veículos ou máquinas no interior do município e cidade.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I da Lei 14.133/21).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para *aquisição de peças e realização de serviço de retifica na bomba injetora do CAMINHÃO FORD F-350 – IJQ 8544*.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

O tempo de garantia das peças e serviço será de 90 dias a contar a partir da emissão da nota fiscal.

A responsabilidade pelo transporte das referidas peças até a sede da empresa onde se realizara o serviço ficam por conta da secretaria de obras, bem como a retirada das mesmas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os **materiais de consumo, peças e serviços no caminhão** têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

PEÇAS CAMINHÃO F- 350 – IJQ 8544

01 - CORPO DO DISTRIBUIDOR

01 - CAME



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

01 - VALVULA

01 - BOMBA DE PALHETA

02 - BRONZINAS

01 - REPARO

04 - INJETORES

01 - PISTÃO DE AVANÇO

SERVIÇOS -

01 - MÃO DE OBRA BICOS INJETORES

A contratação é fundamentada no inciso I, artigo 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais e serviços comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 10.936,50 (Dez mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**

Descrição	VLR UNIT	VLR TOT
CAMINHÃO FORD F – 350 – IJQ 8544		
01 - CORPO DO DISTRIBUIDOR	3.472,00	3.472,00
01 - CAME	1.078,00	1.078,00
01 - VALVULA	728,00	728,00
01 - BOMBA DE PALHETA	588,00	588,00
02 - BRONZINAS	196,00	392,00
01 - REPARO	396,50	396,50
04 - INJETORES	476,00	1904,00
01 - PISTÃO DE AVANÇO	868,00	868,00
01 - MÃO DE OBRA BICOS INJETORES	1.510,00	1.510,00



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2023**, conforme abaixo discriminado:

Natureza da despesa: 33903039- Material para manutenção de veículo
Despesa: 5213

Natureza da despesa: 339039190000- Manutenção e conservação de veículo
Despesa: 7128

Tupanciretã-RS, 28 de Novembro de 2023.

Gerson Franco Moraes

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 72303-7**

Márcio Padilha da Silva

**Nome completo do requisitante da
unidade e assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D655-1828-6D1E-EA75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERSON FRANCO DE MORAES (CPF 409.XXX.XXX-72) em 11/01/2024 09:01:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIO PADILHA DA SILVA (CPF 947.XXX.XXX-00) em 11/01/2024 10:25:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CARLOS CHESANI JUNIOR (CPF 955.XXX.XXX-20) em 22/01/2024 10:52:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/D655-1828-6D1E-EA75>